

Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2019

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, instituída através da Portaria N.º 07/2018, de 17 de dezembro de 2018, vem em atendimento ao Art. 26, caput da Lei N. 8.666/93, e em conformidade com o art. 25, Inciso II da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1993 e suas alterações, e Resoluções do TCE, apresentar Justificativa Técnico-Legal para a formalização de Processo de **Contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2019**, objetivando a LICENÇA DOS SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL, nesta Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE.

Sabe-se que a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

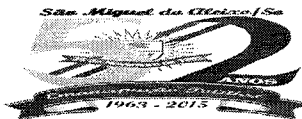
Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação demonstrará a situação de inexistência de licitação que ora se apresenta.

Fica clara a inexigibilidade de licitação nesses casos, haja vista não haver como viabilizar uma competição onde apenas um imóvel com características específicas serve ao Poder Público. Entretanto, a locação do imóvel e localização atende o interesse da administração.

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO – art. 26, § único, inciso III da Lei nº. 8.666/93. Tendo em vista as exigências contidas nos dispositivos legais acima enumerados, procuramos JUSTIFICAR porque a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, fará uso da licença do sistema pertencente a **Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, correspondendo ao valor global de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**.

O valor contratual apresentado é o atualmente vigente no mercado, no que diz respeito à licença para o uso desta Casa Legislativa. Entendemos justificadas as exigências expressas nos dispositivos acima enumerados, no que tange à LOCAÇÃO de um imóvel destinado ao funcionamento desta Casa Legislativa.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR - Consultando alguns órgãos que a mesma já prestou os serviços, no sentido de avaliar o preço e a qualidade dos serviços que melhor resultado traria ao Erário. Entretanto, o que apresentou preço mais compatível com a realidade, enquadra-se nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, que é de interesse público e visando a realização do bem comum.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

III - ASPECTO LEGAL - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 25 inciso II do vigente estatuto das licitações na Lei 8.666/93, e Resoluções do TCE sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa **LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, estar de acordo com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94.

Entendemos justificadas as exigências expressas no que tange a contratação, pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

Considerando, a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critérios de julgamento, objeto, como preceitua o art. 3º da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

A Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de Inexigibilidade, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2019.

Ana Angélica Oliveira Santos
ANA ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Jocácia Batista dos Santos
JOCÁCIA BATISTA DOS SANTOS
Membro

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e, por conseguinte, aprovo o procedimento.
Publique-se

Em, 02 de janeiro de 2019.

Ana Cleide Mendonça Menezes
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

PARECER JURÍDICO Nº 03/2019

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N. 03/2019.

Objeto: LICENÇA DOS SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL.
Base Legal: Art. 25 II, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

A Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao que dispõe o artigo 38, parágrafo único e inciso VI da Lei N. 8.666/93 e posteriores alterações, encaminhou a essa Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação do Contrato.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela legalidade do procedimento para contratação da Empresa **LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO FREITAS LIMA
Assessor Jurídico
OAB/SE 2.927



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE


EXTRATO DO CONTRATO

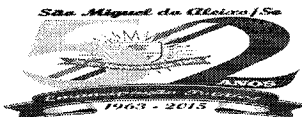
Nº 03/2019

01 -	<u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO CNPJ Nº 07.872.876/0001-77 CONTRATADA: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ Nº 21.692.672/0001-85
02 -	<u>OBJETO:</u> Na LICENÇA DOS SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL, nesta Câmara Municipal.
03 -	<u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019.
04 -	<u>BASE LEGAL:</u> Art. 25, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 03/2019.
05 -	<u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u> O valor para execução do objeto Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será pago mensalmente R\$ 500,00 (quinhentos reais).
06 -	<u>PRAZO DO CONTRATO</u> Será firmado Contrato com a CONTRATADA, o qual terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 se concluirá em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
07 -	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:</u> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2019.


ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 03/2019


OBJETIVO: LICENÇA DOS SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
GOVNET – CONTÁBIL, NESTA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2019.

EMPRESA CONTRATADA: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP

Tendo em vista o CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO celebrado entre a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2019 se concluirá em 31 de dezembro de 2019.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2019.



ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe, realizou um Contrato de Inexigibilidade N. 03/2019, objetivando a LICENÇA DOS SISTEMAS PARA GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: GOVNET – CONTÁBIL com a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal para o conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2019.

Ana Angélica Oliveira Santos

ANA ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação